



# cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA  
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER E A EMPRESA EMPLOY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 09.595.691/0001-98, com sede a Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720 neste ato representado por seu Presidente Senhor **JOÃO GUERINO BALESTRASSI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Colatina, Inscrição no CPF/MF nº. 493.782.447-34, residente domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EMPLOY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.992.289/0001-09, com sede a Rua Pedro Giurizatto, nº 425, Bairro São Silvano, Colatina/ES – CEP 29.703-137, representada por **MARIA JOELMA MEIRELES FRANÇA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.358.911-SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 017.328.297-05, residente e domiciliada na cidade de Colatina/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato Nº 009/2023, por 21 (vinte e um) dias, contados a partir de 06 (seis) de julho de 2024 até 27 (vinte e sete) de julho de 2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Fica acrescido o valor de R\$ 8.230,62 (oito mil duzentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), para fazer face à presente prorrogação.



# cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA  
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor, as demais cláusulas do Contrato Nº 009/2023 inalteradas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colatina, 05 de julho de 2024.

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**

Presidente do COINTER

CONTRATANTE

**MARIA JOELMA MEIRELES FRANÇA**

Contratada

## TESTEMUNHAS

01: *Bucinia Costa Lima*  
CPF: 079.317.167-95

02: *glayci Kellen dos Santos Lourenço*  
CPF: 111.126.036 73